



Oliveira do Bairro câmara municipal

Concurso Público para “Contrato de locação financeira (leasing), com opção de compra, para aquisição de quatro viaturas elétricas”

PROGRAMA DO PROCEDIMENTO

Índice

1. – IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO	2
2. – ENTIDADE PROMOTORA E ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR.....	2
3. – MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS.....	2
4. – PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA.....	2
5. – MODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO	2
6. – PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS	2
7. – DOCUMENTOS DA PROPOSTA	2
8. – IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA	3
9. – PROPOSTA VARIANTE.....	3
10. – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA	3
11 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO	3
12 – CAUÇÃO.....	3
13 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PRAZO PARA A SUA APRESENTAÇÃO PELO ADJUDICATÁRIO	3
14 – ASSOCIAÇÃO DE CONCORRENTES EM AGRUPAMENTO.....	4
15 – LEILÃO ELECTRÓNICO	4
16 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL.....	4
ANEXO I - Modelo de declaração	6
ANEXO II - Modelo de declaração	8



Oliveira do Bairro câmara municipal

1. – IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

1.1 – O presente concurso tem por objeto a celebração de contrato de locação financeira (leasing) com opção de compra, para financiamento de duas viaturas elétricas

1.2 – O concurso segue o disposto nos artigos 130.º a 154.º, conjugado com os artigos 431.º a 436.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP).

2. – ENTIDADE PROMOTORA E ÓRGÃO QUE TOMOU A DECISÃO DE CONTRATAR

2.1 – A entidade que promove o concurso é o Município de Oliveira do Bairro, por intermédio do Serviço de Contratação Pública, sito na Praça do Município; Ed. Paços do Concelho; 3770-851 Oliveira do Bairro, e-mail: contratacao@cm-olb.pt.

2.2 – Por deliberação da Assembleia Municipal de Oliveira do Bairro de 15 de Novembro de 2021.

3. – MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

As propostas são obrigatoriamente apresentadas na plataforma eletrónica com o seguinte endereço: www.acingov.pt

4. – PRAZO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A proposta deve ser apresentada até às 16h00m, do 9.º dia a contar da data de envio do anúncio para publicação no Diário da República.

5. – MODO DE DISPONIBILIZAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO

As peças do procedimento serão disponibilizadas gratuitamente na plataforma de contratação pública identificada no ponto 3.

6. – PRESTAÇÃO DE ESCLARECIMENTOS

Os esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação das peças do concurso são da competência do Júri do concurso.

7. – DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Na proposta o concorrente manifesta a sua vontade de contratar e indica as condições em que se dispõe a fazê-lo. Deste modo, deverá o concorrente apresentar os seguintes documentos:

7.1. – Declaração de Aceitação do conteúdo do CE–Caderno de Encargos, declaração esta que deverá ser elaborada de acordo com o ANEXO I ao presente Programa de Concurso, assinada pelo concorrente ou por representante que tenha poderes para o obrigar, conforme n.º 4 do artigo 57.º do CCP.

7.2. – Proposta de preço, a qual deverá incluir os seguintes elementos, sob pena de exclusão:

- a) O preço total, em função das especificidades dispostas na cláusula 1.ª, do Caderno de Encargos;
- b) Taxa de Juro, discriminada entre o valor da Euribor a 6 meses e o *spread* aplicável;



Oliveira do Bairro câmara municipal

- b) Indicação de que ao valor da taxa não acrescem quaisquer taxas ou comissões, nos termos da Cláusula 1.ª do Caderno de Encargos;
- c) Plano de encargos/amortização do financiamento, sem IVA, ao qual acrescerá o IVA à taxa legal em vigor, individualizado por viatura e global;
- g) Declaração de Mandato ou seu equivalente, em caso de representação;
- h) Declaração com referência a aspetos que, do ponto de vista dos concorrentes, sejam pertinentes e que contribuam para a boa compreensão da proposta relativa aos serviços propostos;
- i) Certidão do registo permanente, código do acesso à mesma, ou documento equivalente.

8. – IDIOMA DOS DOCUMENTOS DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta devem ser obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

9. – PROPOSTA VARIANTE

Não é admitida a apresentação de propostas variantes.

10. – PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA

Os concorrentes ficam obrigados a manter as respetivas propostas pelo prazo de 66 (sessenta e seis) dias contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, o qual não será prorrogável.

11 – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

11.1 – A adjudicação será feita segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, na modalidade de avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar, no estrito respeito pelo estabelecido na alínea b), no n.º 1, do artigo 74.º, do C.C.P.

11.2 – No caso de haver empate entre duas ou mais propostas, o desempate será feito por sorteio, sendo notificadas as entidades que se encontram na situação de empate para a respetiva realização, com indicação, para o efeito, do dia, hora e local.

12 – CAUÇÃO

Não é exigida a prestação de caução para esta despesa.

13 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PRAZO PARA A SUA APRESENTAÇÃO PELO ADJUDICATÁRIO

13.1 – O adjudicatário deve entregar, no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação da decisão de adjudicação, os documentos de habilitação referidos no n.º 1, do artigo 81.º, do C.C.P. e, se aplicável, os previstos na Portaria n.º 372/2017, de 14 de dezembro.



Oliveira do Bairro câmara municipal

Em cumprimento do previsto no artigo 36.º e 37.º da Lei 89/2017, de 21 de agosto, deverá ser apresentado o comprovativo de registo de beneficiário efetivo (RCBE), efetuado nos termos e para os efeitos previstos na referida lei, conjugada com as Portarias n.ºs 233/2018 de 21 de agosto e 200/2019 de 28 de junho.

13.1.1 – Caso opte pela faculdade conferida pelo n.º 3, do Decreto-Lei n.º 114/2007, de 19 de abril, relativo à dispensa de apresentação de certidão comprovativa de situação tributária e contributiva regularizada, o adjudicatário deverá proceder à autorização de consentimento, por parte do Município de Oliveira do Bairro, para consulta da situação tributária e contributiva regularizada, nos sítios da Internet da Autoridade Tributária e Segurança Social, sendo os números relevantes para a autorização: NISS: 2003548148; NIF: 501.128.840.

13.2 – Caso seja detetada alguma irregularidade nos documentos apresentados será concedido um prazo de 5 (cinco) dias a contar da expedição da notificação para a sua supressão.

14 – ASSOCIAÇÃO DE CONCORRENTES EM AGRUPAMENTO

14.1 – Ao procedimento poderão apresentar-se agrupamentos de concorrentes, nos termos do disposto no artigo 54.º do C.C.P., sem que entre eles exista qualquer modalidade jurídica de associação.

14.2 – No caso da adjudicação a um agrupamento de concorrentes, estas associar-se-ão, obrigatoriamente, antes da celebração do contrato, na modalidade de Consórcio Externo, devendo, à data da assinatura do contrato, ter apresentado os seguintes documentos:

- a) Cópia do Contrato do Consórcio;
- b) Procuração outorgada por todos os membros do Consórcio ao seu líder, com poderes para proceder à faturação, receber quaisquer quantias ao abrigo do contrato dando a respetiva quitação, bem como poderes para receber todas as notificações e comunicações da entidade adjudicante ou seu representante, respeitantes ao contrato celebrado, indicando a percentagem de participação de cada um dos membros do Consórcio e a identificação do líder do Consórcio.

15 – LEILÃO ELECTRÓNICO

As propostas não serão objeto de leilão eletrónico.

16 – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissso no presente programa de concurso observar-se-á o estatuído no Código dos Contratos Públicos, no Regime Jurídico do Contrato de Locação Financeira (Decreto-Lei n.º 149/95, de 24 de junho e posteriores alterações), no Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras (Decreto-Lei n.º 298/92, de 31 de dezembro e posteriores alterações), no Regime Jurídico das Sociedades de Locação Financeira (Decreto-Lei n.º 72/95, de 15 de abril), todos na atual redação, nos Avisos e Instruções do Banco de Portugal, em normas, regulamentos e na demais legislação aplicável.



Oliveira do Bairro câmara municipal

Paços de Concelho de Oliveira do Bairro, 26 de Novembro de 2021

O Presidente da Câmara

Duarte dos Santos Almeida Novo, Dr.



Oliveira do Bairro câmara municipal

ANEXO I - Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1, do artigo 57.º do CCP]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do(s) mencionado(s) caderno(s) de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 - Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (3):

a) ...

b) ...

3 - Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 - Mais declara, sob compromisso de honra, que não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

5 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de proibição do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 - Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 - O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (4)].



Oliveira do Bairro câmara municipal

- (1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.
- (2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.
- (3) Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração, nos termos do disposto nas alíneas b) e c) do n.º 1 e nos n.ºs 2 e 3 do artigo 57.º ou na subalínea i) da alínea b) ou alínea c) do n.º 3 do artigo 256.º-A, conforme aplicável.
- (4) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º



Oliveira do Bairro câmara municipal

ANEXO II - Modelo de declaração

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º]

1 - ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (1) ... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), adjudicatário(a) no procedimento de ... (designação ou referência ao procedimento em causa), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (2) não se encontra em nenhuma das situações previstas no n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

2 - O declarante junta em anexo [ou indica ... como endereço do sítio da Internet onde podem ser consultados (3)] os documentos comprovativos de que a sua representada (4) não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do Código dos Contratos Públicos.

3 - O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica a caducidade da adjudicação e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local) ,... (data), ... [assinatura (5)].

(1) Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

(2) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(3) Acrescentar as informações necessárias à consulta, se for o caso.

(4) No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão 'a sua representada'.

(5) Nos termos do disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo 57.º